



LEI Nº 651, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º- O logradouros Público, sem denominação, ou seja, Rua Projetada, encravado na conhecida lateral da Rua dos Goianos, receberá o nome de Rua **JUCELINO CAMPOS DE ASSIS**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 25 de outubro de 2021.


Suélio Félix de Alencar

PREFEITO CONSTITUCIONAL